

Projeto de Resolução 5.315/2017

Autor: Rodrigo de Pietro

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

(artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto de Resolução registrado sob o número 5315/2017 de autoria do Ilustre Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Sr. Rodrigo de Pietro dispõe sobre a autorização para a celebração de convênio com a FATEC de Taquaritinga.

II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

O projeto em análise não possui qualquer observação a ser feita, estando alinhado com os princípios e fundamentos desta comissão.

Apesar de se tratar de um Projeto de Resolução apenas para autorizar a celebração de convênio, deve-se pontuar a competência desta Comissão, tendo em vista a possibilidade de ofertar estágios a estudantes.

O que se pretende neste parecer é apenas destacar as questões de gastos com folhas de pagamento, principalmente os limites constitucionais e também as determinações a respeito previstas na Lei 11.788/2008.

III) CONCLUSÃO

Diante dos argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Resolução 5315/2017 na forma em que se apresenta.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 18 de outubro de 2017.



Marcos Rui Gomes Marona

Presidente

Joel Vieira Garcia

Vice-Presidente

Ângelo Bartholomeu

Relator